



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº 01

07 de janeiro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice	
Resoluções CUNI	Página 01
Resoluções CEPE	Página 03
Atos da Reitoria	Página 06
Atos da PROAD	Página 11
Atos da CGP	Página 17
Atos da PROPP	Página 19
Atos da ENUT	Página 20
Atos do Centro de Convenções	Página 20
Atos da GECON	Página 20
Número Total de Páginas	20

Mensagens
Encaminhar a Área de Registro e Cadastro (ARC) o CPF para solicitação de ressarcimento do plano de saúde dos dependentes de plano de saúde. A falta deste poderá acarretar a suspensão do benefício a partir de 2011, sendo assim, favor informar no mês de janeiro o CPF dos dependentes e nos encaminhar cópia dos mesmos.



A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP). Vide: www.transparencia.gov.br

Resoluções CUNI

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.166

Revoga a Resolução CUNI nº 1.155, que aprovou a estabilidade da servidora Daniela Adriana Ferreira e Silva e aprova o estágio probatório dessa servidora. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 236ª reunião ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando: que, por um lapso, foi solicitado a concessão de estabilidade dessa servidora quando o Conselho deveria analisar o seu estágio probatório; que a comissão instituída já acompanhou e analisou a terceira etapa do estágio probatório da servidora emitindo seu parecer; os documentos constantes do processo UFOP nº 666/2008, R E S O L V E : Art. 1º Revogar a Resolução CUNI nº 1.155, que aprovou a estabilidade da servidora Daniela Adriana Ferreira e Silva, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Departamento de Ciências Biológicas do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB). Art. 2º Aprovar a terceira etapa do estágio probatório da servidora supra citada. Ouro Preto, em 06 de dezembro de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.167

Faz cessão onerosa da Praça da Universidade para as festividades do carnaval de 2011. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 236ª reunião ordinária, realizada em 06 de dezembro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no Ofício SMCT/342/2010, assinado pelo Prefeito e pelo Secretário Municipal de Cultura e de Turismo de Ouro Preto; que a Universidade Federal de Ouro Preto não é promotora ou organizadora de festas de Carnaval; a necessidade de descentralizar o público no centro da cidade de Ouro Preto, por medida de segurança, R E S O L V E : Ceder integral e onerosamente a Praça da UFOP à Prefeitura Municipal de Ouro Preto para a realização dos festejos carnavalescos no ano de 2011, determinando ao Comitê Gestor do Centro de Artes e Convenções da UFOP que celebre contrato com a Cessionária, a fim de que sejam cumpridos os seguintes condicionantes: a) conservar o espaço e devolvê-lo nas mesmas condições em que o recebeu; b) resguardar a Universidade de qualquer responsabilidade, transferindo à Prefeitura a responsabilização

Página 1 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº 01

07 de janeiro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

objetiva da utilização do espaço cedido;c) garantir a livre circulação de veículos nas vias de entorno da Praça da Universidade;d) obedecer a todas as normas de segurança e a legislação específica vigente, principalmente no que diz respeito a instalações sanitárias, horário permitido de utilização de equipamentos sonoros, necessidade de presença constante do Corpo de Bombeiros e guarnição militar;e) pagar pela locação do espaço conforme forma e valor a serem definidos pelo Comitê Gestor do Centro de Artes e Convenções da UFOP. Ouro Preto, em 06 de dezembro de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.168

Não dá provimento ao recurso de docente contra decisão do ENUT.O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 236ª reunião ordinária, realizada em 06 de dezembro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:a Resolução CUNI nº 370, que trata de esclarecimentos sobre artigos do Estatuto e do Regimento Geral da UFOP, no que se refere a Presidências de Colegiados de Cursos;o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, R E S O L V E :Não dar provimento ao recurso interposto pela Profª. Maria Arlene Fausto, lotada no Departamento de Alimentos, contra decisão da Diretoria da Escola de Nutrição, que a exonerou do cargo de Presidente do Colegiado do Curso de Nutrição, quando do término do seu mandato como membro desse Colegiado. Ouro Preto, em 06 de dezembro de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.170

Constitui comissão para tratar da utilização dos setores administrativo/acadêmicos para a realização de atividades no âmbito da UFOP.O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 236ª reunião ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de uma regulamentação sobre a utilização dos setores administrativo/acadêmicos para a realização de atividades no âmbito da UFOP, R E S O L V E : Art. 1º Constituir uma Comissão para definir as diretrizes para a regulamentação supra citada, que será presidida pelo Pró-Reitor de Administração, André Luís dos Santos Lana, e composta pelos Diretores da Escola de Minas, José Geraldo Arantes de Azevedo Brito; do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, William Augusto Menezes; do Instituto de Ciências Exatas Aplicadas, Sérgio Evangelista Silva, por um representante discente indicado pelo Diretório Central dos Estudantes e pelo representante dos servidores técnico-administrativos da UFOP, Leonel Antônio da Silva Neto. Art. 2º Essa matéria deverá retornar para deliberação deste Conselho na reunião ordinária prevista para o mês de março de 2011. Ouro Preto, em 06 de dezembro de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.171

Resolve sobre recurso interposto por candidata.O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 236ª reunião ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando: que o concurso regido pelo Edital PROAD nº 69/2010, no qual a recorrente está aprovada, pretendia contratar um Professor Assistente para a área de "Ciências da Saúde e Ciências Biológicas"; que o concurso ora pretendido deverá ser para contratar uma vaga para Professor Adjunto para a área de "Nutrição Clínica, Dietoterapia e Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica";o parecer da Comissão de Legislação e Recursos do CUNI, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto pela candidata Angélica H. Rodrigues, contra decisão da Assembleia Departamental do Departamento de Nutrição Clínica e Social (DENCS), referente à abertura de Concurso Público de Provas e Títulos.Ouro Preto, em 06 de dezembro de 2010.Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.172

Não dá provimento ao recurso interposto por candidata contra resultado final de Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 139/2010.O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 236ª reunião ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP nº 7.397/2010 bem como o parecer do relator dessa matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto pela candidata Catarina Barbosa Torres Gomes, que interpôs recurso contra o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 139/2010, realizado para o cargo de professor, Classe Assistente, nível 1, área Ensino – Educação de Ciências, cujo parecer fica fazendo parte integrante desta resolução. Ouro Preto, em 06 de dezembro de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº 01

07 de janeiro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.173

Não dá provimento ao recurso interposto por candidato contra resultado final de Concurso Público, de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 139/2010. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 236ª reunião ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP nº 7.397/2010 bem como o parecer do relator desta matéria, **R E S O L V E** : Não dar provimento ao recurso interposto pelo candidato Ronaldo Adriano Ribeiro da Silva, que interpôs recurso contra o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 139/2010, realizado para o cargo de Professor, Classe Assistente, nível 1, área Ensino – Educação de Ciências, cujo parecer fica fazendo parte integrante desta resolução. Ouro Preto, em 06 de dezembro de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

Resoluções CEPE

RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.220

Aprova o Calendário Acadêmico para o 1º semestre letivo de 2011, campi Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, e a previsão de início e de término do 2º semestre letivo de 2011. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 302ª reunião ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação desta Universidade, **R E S O L V E** : Aprovar o Calendário Acadêmico para o 1º semestre letivo de 2011, campi Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, e a previsão de início e de término do 2º semestre letivo de 2011 conforme documento anexo. Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.221

Dispõe sobre recursos interpostos por candidatos referente a transferência para ingresso na UFOP. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 302ª reunião ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais, Considerando a existência de vagas para alguns dos cursos pretendidos nesta Instituição, **R E S O L V E** : Art. 1º Delegar competência à Pró-Reitoria de Graduação para deliberar sobre recursos interpostos feito por meio dos requerimentos nº 8.822/2010, de Mauro Rodrigues de Araújo (Física, licenciatura); nº 8.834/2010, de Patrícia de Paula Botaro (Comunicação Social – Jornalismo); nº 8.832/2010, de Cintia Adriana da Silva Magela (Comunicação Social – Jornalismo); nº 8.820/2010, de Flávia Pereira da Silva (Engenharia Química para Engenharia de Produção); nº 8.826/2010, de Eduardo José Diniz (Engenharia Florestal para Engenharia de Produção); nº 8.814/2010, de Paulo Henrique Cardoso Mendonça (Ciência da Computação); nº 8.815/2010, de Mayara Fátima Gonçalves (Física, licenciatura para Matemática), e nº 8.824/2010, de Ângela Maria Reis Eleutério (Educação Física), contra a decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que lhes indeferiu a solicitação de transferência para cursos da UFOP. Art. 2º Determinar ainda que a PROGRAD traga ao Conselho de Pesquisa, Ensino e Extensão uma proposta de substituição da Resolução CEPE nº 2.574, que dispõe sobre a transferência para a UFOP. Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.222

Dispõe sobre recurso interposto por candidatas referente a transferência para ingresso na UFOP. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 302ª reunião ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais, Considerando a nova declaração apresentada pela Prefeitura Municipal de Mariana, de que as Monitoras do Programa de Educação em Tempo Integral exercem a função de regente de turma, ou seja, exercem atividade docente, **R E S O L V E** : Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Eliane Natividade, requerimento nº 8.692/2010; Jussara Trindade Pereira da Silva Batista, requerimento nº 8.693/2010, e Gláucia de Freitas Sampaio, requerimento nº 8.698/2010, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que lhes indeferiu a solicitação de matrícula no Curso de Pedagogia (modalidade a distância) – Pólo Ouro Preto. Art. 2º Determinar à PROGRAD que entre em contato com o Centro de Educação e Ensino à Distância para que seja viabilizada a matrícula dessas candidatas. Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº 01

07 de janeiro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.223

Dispõe sobre recurso interposto por candidatas referente a transferência para ingresso na UFOP. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 302ª reunião ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a Prefeitura de Mariana atestou que as recorrentes exercem o cargo de Secretárias de Escola, o que não configura atividade docente, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Dirce Furtado, requerimento nº 8.694/2010, e por Nilda Lopes Gonçalves (sem requerimento), contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que lhes indeferiu a solicitação de matrícula no Curso de Pedagogia (modalidade a distância) – Pólo Ouro Preto. Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.224

Revoga a Resolução CEPE nº 4.203. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 302ª reunião ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a interessada exerce o cargo de "Secretária de Escola" e que, por um lapso, foi dado provimento ao seu recurso, R E S O L V E : Revogar a Resolução CEPE nº 4.203, que deu provimento ao recurso interposto por Marilene Maia Santos, requerimento nº 8.654/2010, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de matrícula no Curso de Pedagogia (modalidade a distância) – Pólo Ouro Preto. Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.225

Resolve sobre recurso de aluno. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 302ª reunião ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Mineração bem como da Pró-Reitoria da Graduação, R E S O L V E : Deferir a solicitação do discente Pedro Henrique Damiano Caldoncelli, requerimento nº 10.295/2010, que solicita a prorrogação de um semestre no prazo para conclusão do Curso de Engenharia de Minas. Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.226

Resolve sobre recurso de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 302ª reunião ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando: a decisão do Reitor, que determinou o desligamento do discente do Curso de Letras; o parecer do Colegiado do Curso de Letras bem como da Pró-Reitoria da Graduação, R E S O L V E : Art. 1º Delegar competência à Pró-Reitoria de Graduação para deliberar sobre o recurso interposto por Luciano Geraldo do Nascimento, requerimento nº 8.704/2010, após exame dos atestados médicos apresentados pela Pró-Reitoria Especial de Assuntos Acadêmicos. Art. 2º Caso a PROGRAD dê provimento a esse recurso, o requerente deverá ter um acompanhamento da PRACE. Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.227

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 302ª reunião ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : Art. 1º Retirar de pauta da citada sessão o requerimento nº 1.608/2010, pelo qual Juliano Augusto Borba interpôs recurso contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de História. Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria Especial de Assuntos Comunitários (PRACE) analise a documentação apresentada pelo recorrente, para que este Conselho delibere sobre o assunto. Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.228

Resolve sobre solicitação de prorrogação de prazo para integralização de créditos de Adriano Figueiredo de Andrade. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 302ª reunião ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando: que foi feito um planejamento de matrícula para este discente, inclusive com permissão para que ele cursasse, em instituição de Belo Horizonte, uma disciplina que não estava sendo oferecida na UFOP neste período; o parecer do Colegiado do Curso de Ciência da Computação, que é contrário à apreciação deste pedido antes do final do período letivo, R E S O L V E : Indeferir a solicitação do aluno Adriano Figueiredo de Andrade, requerimento nº 8.831/2010, referente à

Página 4 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº 01

07 de janeiro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Universidade Federal de Ouro Preto

prorrogação de prazo para integralização de seus créditos. Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.229

Resolve sobre solicitação de reopção de curso. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 302ª reunião ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este aluno, participante do Programa de Estudante Convênio de Graduação (PEC-G), proveniente da Guiné-Bissal, estava tendo aproveitamento sofrível no curso de origem, em face da falta de base em matemática e em lógica; o parecer do Colegiado do Curso de Ciência da Computação, R E S O L V E : Aprovar a solicitação do discente Braima Mané, requerimento nº 8.751/2010, referente a reopção do Curso de Ciência da Computação para Ciências Econômicas. Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.230

Approva alteração curricular para o Curso de Engenharia Geológica. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 302ª reunião ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta apresentada pelo Colegiado do Curso de Engenharia Geológica, por meio do OF.CEGEO/UFOP/Nº 015/2010, R E S O L V E : Art. 1º Alterar o código e a carga horária prática das seguintes disciplinas do curso de Engenharia Geológica: 1. Obrigatórias: a) Geologia Geral (GEO110), 45 horas semestrais (3T+0P) para Geologia Geral (GEO151), 75 horas semestrais (3T+2P) – 1º período. b) Petrografia Macroscópica (GEO207), 45 horas semestrais (1T+2P) para Petrografia Macroscópica (GEO152), 60 horas semestrais (1T+3P) – 3º período. c) Sedimentologia (GEO212), 60 horas semanais (2T+2P) para Sedimentologia (GEO153), 90 horas semanais (2T+4P) – 4º período. d) Desenho Geológico (GEO111), 45 horas semanais (1T+2P) para Desenho Geológico (GEO154), 60 horas semanais (1T+3P) – 5º período. e) Estratigrafia (GEO213), 60 horas semanais (2T+2P) para Estratigrafia (GEO155), 105 horas semanais (2T+5P) – 5º período. f) Geomorfologia (GEO218), 45 horas semanais (1T+2P) para Geomorfologia (GEO156), 75 horas semanais (1T+4P) – 5º período. g) Petrologia Metamórfica (GEO209), 75 horas semanais (3T+2P) para Petrologia Metamórfica (GEO157), 90 horas semanais (3T+3P) – 6º período. h) Geoquímica (GEO230), 90 horas semanais (4T+2P) para Geoquímica (GEO158), 105 horas semanais (4T+3P) – 6º período. i) Geologia Estrutural (GEO231), 75 horas semanais (3T+2P) para Geologia Estrutural (GEO159), 105 horas semanais (3T+4P) – 6º período. j) Geofísica (GEO122), 90 horas semanais (4T+2P) para Geofísica (GEO161), 120 horas semanais (4T+4P) – 7º período. k) Geotectônica (GEO228), 45 horas semanais (3T+0P) para Geotectônica (GEO162), 75 horas semanais (3T+2P) – 8º período. l) Geologia Econômica (GEO268), 90 horas semanais (4T+2P) para Geologia Econômica (GEO163), 120 horas semanais (4T+4P) – 8º período. m) Pedologia (GEO296), 60 horas semanais (2T+2P) para Pedologia (GEO164), 75 horas semanais (2T+3P) – 8º período. n) Geologia Ambiental (GEO107), 45 horas semanais (1T+2P) para Geologia Ambiental (GEO165), 60 horas semanais (1T+3P) – 9º período. o) Geologia do Brasil (GEO280), 45 horas semanais (3T+0P) para Geologia do Brasil (GEO166), 75 horas semanais (3T+2P) – 9º período. 2. Eletivas: a) Espeleologia (GEO238), 60 horas semanais (2T+2P) para Espeleologia (GEO309), 90 horas semanais (2T+4P). b) Minerais e Rochas Industriais (GEO240), 60 horas semanais (2T+2P) para Minerais e Rochas Industriais (GEO310), 75 horas semanais (2T+3P). c) Análise Estrutural (GEO281), 45 horas semanais (1T+2P) para Análise Estrutural (GEO311), 60 horas semanais (1T+3P). d) Geologia de Mina (GEO295), 60 horas semanais (2T+2P) para Geologia de Mina (GEO312), 90 horas semanais (2T+4P). e) Processos Geológicos e Meio Ambiente (GEO305), 30 horas semanais (2T+0P) para Processos Geológicos e Meio Ambiente (GEO313), 45 horas semanais (2T+1P). f) Interpretação Geofísica (GEO307), 45 horas semanais (1T+2P) para Interpretação Geofísica (GEO314), 60 horas semanais (1T+3P). Art. 3º Excluir as disciplinas obrigatórias e estabelecer as seguintes equivalências: a) Geologia Geral (GEO110) equivalente à disciplina Geologia Geral (GEO151). b) Petrografia Macroscópica (GEO207) equivalente à disciplina Petrografia Macroscópica (GEO152). c) Sedimentologia (GEO212) equivalente à disciplina Sedimentologia (GEO153). d) Desenho Geológico (GEO111) equivalente à disciplina Desenho Geológico (GEO154). e) Estratigrafia (GEO213) equivalente à disciplina Estratigrafia (GEO155). f) Geomorfologia (GEO218) equivalente à disciplina Geomorfologia (GEO156). g) Petrologia Metamórfica (GEO209) equivalente à disciplina Petrologia Metamórfica (GEO157). h) Geoquímica (GEO230) equivalente à disciplina Geoquímica (GEO158). i) Geologia Estrutural (GEO231) equivalente à disciplina Geologia Estrutural (GEO159). j) Geofísica (GEO122) equivalente à disciplina Geofísica (GEO161). k) Geotectônica (GEO228) equivalente à disciplina Geotectônica (GEO162). l) Geologia Econômica (GEO268) equivalente à disciplina Geologia Econômica (GEO163). m) Pedologia (GEO296) equivalente à disciplina Pedologia (GEO164). n) Geologia Ambiental (GEO107) equivalente à disciplina Geologia Ambiental (GEO165). o) Geologia do Brasil (GEO280) equivalente à disciplina Geologia do Brasil (GEO166). Art. 2º

Página 5 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº 01

07 de janeiro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Excluir as seguintes disciplinas eletivas: a) Cartografia Aplicada (GEO116).b) Espeleologia (GEO238). c) Minerais e Rochas Industriais (GEO240). d) Análise Estrutural (GEO281).e) Geologia de Mina (GEO295). f) Processos Geológicos e Meio Ambiente (GEO305).g) Interpretação Geofísica (GEO307). Art. 4º Retificar o artigo 4º da Resolução CEPE nº 4.089, que passa a vigorar com a seguinte redação: "a) Excluir a disciplina obrigatória Trabalho Geológico I (GEO491) e estabelecer equivalência com a disciplina Mapeamento Geológico (GEO493). b) Trabalho Geológico II (GEO492) e estabelecer equivalência com a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (ATV400). " Art. 5º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 6º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2011. Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.231

Resolve sobre afastamento de docente para curso de doutorado.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 302ª reunião ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP nº 10.925/2010, R E S O L V E :Aprovar a solicitação de afastamento integral do Prof. Rodrigo Meira Martoni, lotado no Departamento de Turismo, para realizar Doutorado, na Universidade Federal do Paraná, área Geografia, a partir de 12 de fevereiro de 2011, por um período de 24 meses. Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.232

Revoga a Resolução CEPE nº 3.020 e reestrutura normas de afastamento de docente para capacitação na própria Instituição e em Instituição nacional ou estrangeira.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 302ª reunião ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, sobre afastamento docente para capacitação, R E S O L V E : Art. 1º Aprovar as normas de afastamento de pessoal docente para capacitação na própria Instituição e em Instituição nacional ou estrangeira, cuja documentação fica fazendo parte integrante desta Resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução CEPE nº 3.020. Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE 4.233

Referenda a Provisão CEPE nº 051/2010, que autorizou a abertura de Concurso Público para o DEDIR. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 302ª reunião ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Ofício DEDIR/UFOP nº 100/2010, de 16 de novembro, R E S O L V E : Referendar a Provisão CEPE nº 051/2010, de 18 de novembro, que autorizar, ad referendum deste Conselho, excepcionalmente, a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos desta Instituição na classe de Professor Assistente para as disciplinas Direito Civil e Direito Constitucional, em atendimento ao disposto no artigo 2º, parágrafo único, da Resolução CUNI nº 1.160. Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº. 583, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a Orientação Normativa nº. 07, de 20/11/2007, publicada no Diário Oficial da União de 21/11/2007 e o Ofício Circular nº. 17 SRH/MP, de 21/12/2007, considerando o Processo Interno UFOP nº. 10728/2010-0, RESOLVE: Alterar o fundamento da aposentadoria concedida ao servidor Afonso de Lima Rolim, matrícula SIAPE nº. 0.418.082, de proventos proporcionais a 31/35 avos, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c" da Lei nº. 8.112/90, para proventos integrais, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea "a" da Lei nº. 8.112/90. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 584, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a Orientação Normativa nº. 07, de 20/11/2007, publicada no Diário Oficial da União de 21/11/2007 e o Ofício Circular nº. 17 SRH/MP, de 21/12/2007, considerando o Processo Interno UFOP nº. 10807/2010-0, RESOLVE: Alterar o fundamento

Página 6 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº 01

07 de janeiro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

da aposentadoria concedida a servidora Geraldina Chaves de Lima, matrícula SIAPE nº. 0.418.331, de proventos proporcionais a 21/30 avos, para proventos proporcionais a 22/30 avos, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea "d" da Lei nº. 8.112/90. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº 585, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a Orientação Normativa nº. 07, de 20/11/2007, publicada no Diário Oficial da União de 21/11/2007 e o Ofício Circular nº. 17 SRH/MP, de 21/12/2007, considerando o Processo Interno UFOP nº. 10740/2010-0, RESOLVE: Alterar o fundamento da aposentadoria concedida ao servidor Geraldo Ivan Rodrigues, matrícula SIAPE nº 0.417.651, de proventos proporcionais a 30/35 avos, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c" da Lei nº. 8.112/90, para proventos integrais, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea "a" da Lei nº. 8.112/90. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 586, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a Orientação Normativa nº. 07, de 20/11/2007, publicada no Diário Oficial da União de 21/11/2007 e o Ofício Circular nº. 17 SRH/MP, de 21/12/2007, considerando o Processo Interno UFOP nº. 10839/2010-0, RESOLVE: Alterar o fundamento da aposentadoria concedida ao servidor Wilson Ferreira I, matrícula SIAPE nº. 0.418.311, de proventos proporcionais a 30/35 avos, para proventos proporcionais a 33/35 avos, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea "c" da Lei nº. 8.112/90. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 617, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; considerando o disposto no artigo 17 da Resolução CUNI nº. 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório; considerando o processo nº. 5555-2010-0; RESOLVE: Art. 1º Constituir uma Comissão Especial de Avaliação composta pelos professores Heber Eustáquio de Paula, SIAPE nº. 0.418.917 (indicado pelo Chefe de Departamento do Curso de Educação Física), Maria Cristina Rosa, SIAPE nº. 1.038.562 (indicada pelo Colegiado do Curso de Educação Física), Rinaldo Cardoso dos Santos, SIAPE nº. 0.418.095 (indicado pela CPPD) e Adriana Maria de Figueiredo, SIAPE nº. 1.171.031 (indicado pela CPA), para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho em estágio probatório do professor Paulo Ernesto Antonelli, lotado no Centro Desportivo da UFOP. Art. 2º A Comissão de Avaliação terá 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria no Boletim Administrativo da UFOP, para as providências cabíveis. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 618, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; considerando o disposto no artigo 17 da Resolução CUNI nº. 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório; considerando o processo nº. 5559-2010-0; RESOLVE: Art. 1º Constituir uma Comissão Especial de Avaliação composta pelos professores Gilson Antônio Nunes, SIAPE nº. 6.272.862 (indicado pelo Chefe de Departamento de Museologia), Ana Cristina Audebert Ramos de Oliveira, SIAPE nº. 1.551.608 (indicada pelo Colegiado de Museologia), José Luiz Furtado, SIAPE nº. 0.418.901 (indicado pela CPPD) e Rinaldo Cardoso dos Santos, SIAPE nº. 0.418.095 (indicado pela CPA), para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho em estágio probatório da professora Ana Paula de Paula Loures de Oliveira, lotado no Departamento de Museologia. Art. 2º A Comissão de Avaliação terá 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria no Boletim Administrativo da UFOP, para as providências cabíveis. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº 01

07 de janeiro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº. 619, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; considerando o disposto no artigo 17 da Resolução CUNI nº. 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório; considerando o processo nº. 5572-2010-0; RESOLVE: Art. 1º Constituir uma Comissão Especial de Avaliação composta pelos professores Roberto da Silva Pimentel, SIAPE nº. 2.299.604 (indicado pelo Chefe de Departamento de Direito), Bruno Camilloto Arantes, SIAPE nº. 2.352.567 (indicado pelo Colegiado de Direito), Mônica Cristina Teixeira, SIAPE nº. 1.033.263 (indicada pela CPPD) e Simone Aparecida Rezende, SIAPE nº. 2.223.401 (indicada pela CPA), para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho em estágio probatório do professor Roberto Henrique Porto Nogueira, lotado no Departamento de Direito. Art. 2º A Comissão de Avaliação terá 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria no Boletim Administrativo da UFOP, para as providências cabíveis. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 620, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o Ofício Nº. 179 PRACE/UFOP 2010, datado de 21 de setembro de 2010, RESOLVE: Designar o servidor Luis Cláudio Gabriel, matrícula SIAPE 0.266.080, ocupante do cargo de Assistente em Administração desta Universidade, para substituir o Pró-Reitor Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis, Rafaela Magdalena, matrícula SIAPE nº. 1.096.152, por ocasião de suas férias, no período de 13 a 25 de janeiro de 2011, percebendo remuneração correspondente a CD-04. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 621, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o OF. DELET/ICHS Nº. 086/2010, datado de 10 de dezembro de 2010, RESOLVE: Exonerar, a partir desta data, o servidor Josino José Barbosa, matrícula SIAPE nº. 1.610.767, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente desta Universidade, da função de Secretário do Departamento de Letras - ICHS, designado pela Portaria nº. 541, de 01 de dezembro de 2008, publicada no Boletim Administrativo da UFOP Nº. 52, na data de 05 de dezembro de 2008. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 622, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o OF. DELET/ICHS Nº. 086/2010, datado de 10 de dezembro de 2010, RESOLVE: Nomear, a partir desta data, a servidora Lúcia Joana Darc Simplício Ferreira, matrícula SIAPE nº. 1.615.551, ocupante do cargo de Assistente de Administração do quadro permanente desta Universidade, para exercer, nos termos da Lei nº. 8.168/91, a função de Secretária do Departamento de Letras - ICHS, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a FG-07. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 623, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, RESOLVE Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária ao servidor Carlos Antônio Rioga, matrícula SIAPE nº. 0.418.447, ocupante do cargo de Vigilante, Classe D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 15 do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 (Processo Interno UFOP nº. 23109. 11791/2010-0). Art. 2º Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 624, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009; considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo UFOP nº. 11525-2010-0, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do professor Carlos

Página 8 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº 01

07 de janeiro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Alberto Pereira, lotado no Departamento de Engenharia de Minas - EM, para participar do evento "Cursos de Língua e Cultura Espanhola", na cidade de Salamanca/Espanha, no período de 06 a 30 de janeiro de 2011, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 625, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o Ofício DEMUL Nº. 203/2010, datado de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE: Designar a servidora Débora Walter dos Reis, matrícula SIAPE nº. 1.667.377, ocupante do cargo de Assistente em Administração desta Universidade, para substituir o Chefe do Departamento de Museologia, Gilson Antônio Nunes, matrícula SIAPE nº. 6.272.862, por ocasião de suas férias, no período de 22 de dezembro de 2010 a 05 de janeiro de 2011, percebendo remuneração correspondente a FG-01. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 626, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o Memorando C. GAB. Nº 163/2010, datado de 20 de dezembro de 2010, RESOLVE: Designar a servidora Lílian Aparecida da Costa, matrícula SIAPE nº. 1.667.412, ocupante do cargo de Assistente em Administração desta Universidade, para substituir a Chefe de Gabinete, Margarete Aparecida Santos, matrícula SIAPE nº. 1.144.585, por ocasião de suas férias, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2011, percebendo remuneração correspondente a CD-04. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 627, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; considerando o disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº. 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório; considerando o processo nº. 6707-2010-0; RESOLVE: Art. 1º Constituir uma Comissão Especial de Avaliação composta pelos servidores Jussara Santos Silva, SIAPE nº. 0.418.824, Artur Pinheiro Moreira, SIAPE nº. 0.419.026 (indicado pela Coordenadora Executiva do SISBIN) e Lane Mabel Soares, SIAPE nº. 0.418.938 (indicada pela CPA), para, sob a presidência da primeira, avaliar o desempenho em estágio probatório da servidora Rafaela Pataro Dutra, lotada no Sistema de Bibliotecas e Informação. Art. 2º A Comissão de Avaliação terá 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria no Boletim Administrativo da UFOP, para as providências cabíveis. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 628, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a suspensão/interrupção de gozo de férias datada de 05 de julho de 2010, RESOLVE: Designar o servidor Luis Cláudio Gabriel, matrícula SIAPE 0.266.080, ocupante do cargo de Assistente em Administração desta Universidade, para substituir o Pró-Reitor Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis, Rafael Magdalena, matrícula SIAPE nº. 1.096.152, por ocasião de suas férias, no período de 03 a 12 de janeiro de 2011, percebendo remuneração correspondente a CD-04. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 629, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, RESOLVE: Designar o Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor da UFOP, matrícula SIAPE nº. 0.418.090, para substituir o Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP, matrícula SIAPE nº. 0.418.948, no período de suas férias regulamentares, de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2011, percebendo remuneração correspondente a CD-01. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº 01

07 de janeiro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº. 630, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009; considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo UFOP nº. 11796-2010-0, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da professora Karen Cristiane Martinez de Moraes, lotada no Departamento de Ciências Biológicas - ICEB, para participar do "Encontro Científico Molecular Cardiology: Disease Mechanisms and Experimental Therapeutics (Keystone Symposia on Molecular and Cellular Biology)" e para consolidar parcerias com Dr. Jeffrey Wilusz da Colorado State University, nas cidades de Keystone e Fort Collins - Colorado/Estados Unidos, no período de 15 a 28 de fevereiro de 2011, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 631, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009; considerando o Ofício/DIR/ICSA. Nº. 269/2010, datado de 21 de dezembro de 2010, RESOLVE: Exonerar, a partir de 20 de dezembro de 2010, o servidor José Artur dos Santos Ferreira, matrícula SIAPE nº. 1.172.507, ocupante do cargo de Professor Adjunto do quadro permanente desta Universidade, da função de Chefe do Departamento de Ciências Econômicas e Gerenciais – DECEG do Instituto de Ciências Sociais e Aplicadas, designado pela Portaria Reitoria nº. 240, de 14 de junho de 2010, publicada no Boletim Administrativo da UFOP Nº. 27 em 18 de junho de 2010. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 632, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009; considerando o Ofício/DIR/ICSA. Nº. 269/2010, datado de 21 de dezembro de 2010, RESOLVE: Nomear, a partir de 21 de dezembro de 2010, interinamente, o servidor Diego Luiz Teixeira Boava, matrícula SIAPE nº. 1.554.264, ocupante do cargo de Professor Assistente do quadro permanente desta Universidade, para exercer, nos termos da Lei nº. 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Ciências Econômicas e Gerenciais – DECEG do Instituto de Ciências Sociais e Aplicadas, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a FG-01. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 633, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009; considerando o Ofício/DIR/ICSA. Nº. 269/2010, datado de 21 de dezembro de 2010, RESOLVE: Designar o servidor Igor Viveiros Melo Souza, matrícula SIAPE 1.797.933, ocupante do cargo de Professor Assistente do quadro permanente desta Universidade, para substituir o Chefe interino do Departamento de Ciências Econômicas e Gerenciais, professor Diego Luiz Teixeira Boava, matrícula SIAPE nº. 1.554.264, por ocasião de suas férias, no período de 01 a 16 de janeiro de 2011, percebendo remuneração correspondente a FG-01. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 634, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009; considerando o Ofício/DIR/ICSA. Nº. 269/2010, datado de 21 de dezembro de 2010, RESOLVE: Designar o servidor Dênis Antônio da Cunha, matrícula SIAPE 1.802.165, ocupante do cargo de Professor Assistente do quadro permanente desta Universidade, para substituir o Chefe interino do Departamento de Ciências Econômicas e Gerenciais, professor Diego Luiz Teixeira Boava, matrícula SIAPE nº. 1.554.264, por ocasião de suas férias, no período de 17 de janeiro a 01 de fevereiro de 2011, percebendo remuneração correspondente a FG-01. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº 01

07 de janeiro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos da Pró-Reitoria de Administração – PROAD

PORTARIA PROAD Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, R e s o l v e: Art. 1º Prorrogar os contratos dos professores substitutos relacionados no anexo I desta Portaria até as datas ali estipuladas. Art. 2º Não renovar contratos dos professores substitutos relacionados no anexo II desta Portaria. Art. 3º Autorizar a contratação, nos termos da Lei 8745/93, dos professores substitutos relacionados no anexo III desta Portaria. Art. 4º Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação desta Portaria. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

ANEXO I - RENOVAÇÕES

SIAPE	NOME	DEPTO	Renovar até
1523841	ADRIANA MAROTTA PADULA	DELET	30/4/2011
2489708	ALEXANDRA DOS SANTOS	DELET	30/4/2011
1764509	ALEXANDRE CORREIA FERNANDES	DEMAT	30/4/2011
1732384	AMILCAR WALTER SAPORETTI JUNIOR	DEBIO	30/042011
1814343	ANDREIA CHAGAS ROCHA	DELET	11/7/2011
1778203	ANDREZA DOS SANTOS PAIXAO	DEDIR	11/7/2011
2446971	BEATRIZ SCHETTINI	DEDIR	30/4/2011
1762178	BRUNA RODRIGUES DO AMARAL	DELET	17/3/2011
1763059	BRUNO CHRISTIANO SILVA FERREIRA	DEQUI	30/4/2011
561136	CARLA CRISTINA DE ARAUJO	DELET	30/4/2011
1782516	CARLOS RANDEL CREPALDE MAFRA	DEDIR	30/4/2011
1444766	CARLOS WAGNER JOTA GUEDES	DEEDU	11/7/2011
1721383	CASSIA MARIA FERNANDES MONTEIRO	DEART	2/2/2011
1682729	CHRISTINA GONTIJO FORNACIARI	DEART	28/2/2011
1697297	CIRO MEDEIROS MENDES	DELET	30/4/2011
1762175	CRISTIANE VILAS BOAS NEVES	DEALI	11/7/2011
1550530	DAILA SILVA SEABRA DE MOURA FONSECA	DEMAT	30/4/2011
1765800	DIEGO OMAR DA SILVEIRA	DEEDU	11/7/2011
1452588	EDNEIA ALVES DE OLIVEIRA	DECOSO	30/4/2011
1766410	EDUARDO MIGUEL ANDREOLI	DEARQ	11/7/2011
1734255	EMERSON DE PAULA SILVA	DEART	11/7/2011
1714000	EVERALDO BATISTA DA COSTA	DETUR	11/7/2011
1695217	FABIANA APARECIDA RODRIGUES	DEALI	27/4/2011
1765832	FREDERICO CESAR DE VASCONCELOS GOMES	DEENP	30/4/2011
1723193	GABRIELA CORDEIRO SILVA	DEFIS	11/7/2011
1800536	GIACOMO PATROCINIO FIGUEIREDO	DELET	11/7/2011
1785148	GIOVANA RIBEIRO FERREIRA	DEQUI	30/4/2011
1783790	GIRLEY FRANCISCO MACHADO DE ASSIS	DEACL	11/7/2011
1697309	GLAUCIA FELISMINO DOS SANTOS	DELET	30/4/2011
1763444	GUILHERME HERDADE LINBERGER DOS ANJOS	DEMUS	11/7/2011

Página 11 de 20



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº 01

07 de janeiro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

Serviço Público Federal

1760385	HELENA DORIA RIBEIRO DE ANDRADE PREVIATO	DENCS	11/7/2011
1762182	JANAINA BARBARA RANGEL SILVA	DEART	30/4/2011
1720377	JULIANA XAVIER SILVA	DEMAT	30/4/2011
1721713	JUSSARA FERNANDES CARNEIRO	DEQUI	30/4/2011
1778514	KARLA APARECIDA GUIMARAES GUSMAO	DEQUI	30/4/2011
1288709	KLEYTON PEREIRA	DEDIR	30/4/2011
1766045	LEANDRO LOPES HERMSDORFF	DEFIS	30/042011
1556585	LEONARDO DE PAIVA BARBOSA	DEBIO	30/4/2011
1720969	LEONEIDE ERICA MADURO BOUILLET	NUPEB	11/7/2011
1778191	LETICIA DE QUEIROZ BERTELLI	DEMUS	11/7/2011
1715617	LILIAM TEIXEIRA OLIVEIRA	CIPHARMA	11/7/2011
1779408	LUCAS BITTENCOURT E XAVIER	DEDIR	11/7/2011
1760825	LUDIMILA FABIANA DA SILVA	DEFIS	11/7/2011
1763430	LUIS OTAVIO RIGUEIRA SANTIAGO	DECIV	11/7/2011
1786369	LYDSTON RODRIGUES DE CARVALHO	DECBI	30/4/2011
522142	MANUELLA FELICISSIMO	DELET	30/4/2011
2322055	MARCIO AUGUSTO GAMA RICARDONI	DEMAT	30/4/2011
1736963	MARIA CHRISTINA M ALBUQUERQUE SILVA	DEDIR	11/7/2011
1703893	MARIA LUISA DE OLIVEIRA	DELET	3/5/2011
1779411	MARIA REGINA DE CARVALHO T DE OLIVEIRA	DEENP	11/7/2011
1792462	NATÁLIA CARVALHO DOS REIS SOUSA	DECEA	11/7/2011
1778200	NEOCIR DA SILVA	DECEA	30/4/2011
1765858	NILTON FREIXO NAGEM	DEMET	30/4/2011
1768924	ODIVANEY RAMOS PEDRO	DECEA	11/7/2011
1713255	OTAVIA MARTINS SILVA RODRIGUES	DEMIN	30/4/2011
2354136	PAULO GRACINO DE SOUZA JUNIOR	DEHIS	11/7/2011
1764473	POLLYANNA FIORIZIO SETTE	DEMAT	11/7/2011
1764527	RAFAEL SIMOES TOMAZ	DEBIO	11/7/2011
1506721	RAISSA PALMA DE SOUZA SILVA	DELET	11/7/2011
1762184	RICARDO ALEXANDRE DE FREITAS LIMA	DECISO	11/7/2011
2298798	RICARDO GONÇALVES	NUPEB	11/7/2011
1780515	ROBERCY ALVES DA SILVA	DECEA	11/7/2011
1764516	RODRIGO MOREIRA DA SILVA	DEFAR	11/7/2011
1785154	RONALDO ADRIANO RIBEIRO SILVA	DEBIO	30/4/2011
1769026	ROSANE PELLEGRINA IMPROTA FERREIRA	DEART	30/4/2011
1732391	SABRINA TAVARES SILVA	DEART	11/7/2011
1764568	SILEIMAR MARIA LELIS	DEBIO	30/4/2011
1764587	SOLANGE AUXILIADORA SOUZA	DEEDU	30/4/2011
2351505	SPENCER BARBOSA DA SILVA	DEMAT	30/4/2011
1720400	VICTOR MELO VALE	DEMUS	30/4/2011
1764478	WAGNER LUIZ MOREIRA DOS SANTOS	DEMAT	30/4/2011



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº 01

07 de janeiro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

ANEXO II - RESCISÕES

SIAPE	NOME
1682151	ANTONIO LUIS DA SILVA PASSOS
1496389	CRISTIANO TORRES MIRANDA
1811922	DANIEL LUIZ MOREIRA VALE
1764645	DAVID DA SILVA PEREIRA
1682263	ELISANGELA QUEIROZ VEIGA
1693964	GLEICIELY SANTOS SILVEIRA
1335444	HENRIQUE ESTRADA RODRIGUES
1681619	HUMBERTO JUNQUEIRA
2425973	JORGE SEBASTIAO BATISTA
1688860	JUAM CARLOS THIMOTHEO
1763065	KISLA PRISLEN FELIX SIQUEIRA
1683934	LEONARDO ANTONIO SOARES
1378156	LETICIA MENDES DE OLIVEIRA
1673431	LUCIANA HOFFERT CASTRO CRUZ
1684633	LUCIANO ALVES CARRIERI
1684005	MAGDA VIEIRA DA SILVA
1778198	MARGARETE PARREIRA MIRANDA
1680865	MARIA EMILENE MARTINO CAMPOS
1681075	MARIA LETICIA COSTA REIS
1681157	MARIANA FERREIRA LANNA
1532627	MAURICIO LEONARD DE SOUZA
1818747	PATRICIA FLAVIA QUARESMA
1524447	RAQUEL SILVA ARAUJO
1697091	REINALDO FRANCISCO DE SOUSA
1345647	RICARDO VINICIUS DIAS JORDÃO
1685099	ROBERTA ANDRADE E BARROS

ANEXO III - INCLUSÕES

NOME	DEPTO	Início	Fim
CAMILA GROSSI VIEIRA	DEQUI	3/1/2011	11/7/2011
EDUARDO JOSE DA SILVA LUZ	DECOM	3/1/2011	11/7/2011
FABIO HENRIQUE VIANA	DEMUS	3/1/2011	11/7/2011
IVANIA ALMEIDA DE MENEZES PERDIGÃO	DEDIR	3/1/2011	30/4/2011
JEOVANA NUNES RIBEIRO	DECOSO	3/1/2011	11/7/2011
RAFAEL FRANCISCO BERNARDES JÚNIOR	DECEA	3/1/2011	30/4/2011
VINICIUS BORGES PIRES	DECEA	3/1/2011	11/7/2011
WALCRISLEI VERCELLI LUZ	DECIV	3/1/2011	11/7/2011

Página 13 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº 01

07 de janeiro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD No 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 133, de 05 de março de 2009 c/c Portaria Reitoria nº. 540, de 05 de agosto de 1994, CONSIDERANDO a necessidade de se instaurar uma Comissão Permanente para desfazimento de bens; CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Decreto nº 99.658/90, a Instrução Normativa nº 205/88 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda a Lei nº 4.320/84; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores WANDERLEY FERREIRA GUIMARÃES, SIAPE nº. 1.083.672, ANA FLÁVIA ANTÔNIO, SIAPE nº. 1.737.660, MARCELO DA CONCEIÇÃO MALAQUIAS, SIAPE nº. 0.418.315, WASHINGTON LUIZ GONÇALVES, SIAPE nº. 1.096.040, PEDRO ALEXANDRE DE PAULA, SIAPE nº. 1.558.750, ABELARD RAMOS FERNANDES, SIAPE nº. 1.555.483 e LUIZ HENRIQUE SANTOS FORTES, SIAPE nº. 1.572.101, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Desfazimento de Bens, pelo período de 12 (doze) meses. § 1º A Comissão deliberará com quorum mínimo de três membros, sendo válidas as decisões que obtiverem maioria dos presentes à reunião. § 2º As reuniões da Comissão deverão ser previamente convocadas, inclusive com indicação de pauta, tendo, ao final, seus registros efetuados em ata; Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Desfazimento de Bens: I - Realizar o desfazimento de bens (valores materiais que podem ser objeto de uma relação jurídica) considerados inservíveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis; II - Receber a documentação relativa ao material disponível para desfazimento, verificando sua existência física e estado de conservação; III - Avaliar o material com base no seu valor de mercado ou, a critério da Comissão, solicitar que esta avaliação seja elaborada por um notório especialista especialmente convocado para esse fim; IV - Proceder à avaliação dos bens destinados ao desfazimento (bom, ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável); V - Elaborar relatório circunstanciado da avaliação, recomendando sua destinação; VI - Agrupar os materiais em lotes, no caso de leilão; VII - Instruir o processo de desfazimento com todas as peças que esclareçam os procedimentos adotados. Art. 3º A Coordenadoria de Patrimônio funcionará como órgão de suporte operacional à Comissão Permanente de Desfazimento de Bens. Art. 4º O procedimento para o desfazimento de bens deverá ser efetuado mediante formulação em processo administrativo autônomo regular, onde constarão todas as fases do procedimento, sendo indispensável a juntada dos seguintes documentos, além daqueles que a Comissão julgar necessários: I - cópia do Ato de designação da Comissão de Desfazimento de Bens; II - Termo de Vistoria e Avaliação correspondente à natureza do material, com a descrição do material, modelo, documento fiscal, número de patrimônio, valor de aquisição, valor de mercado, situação do bem e destinação proposta; III - Relatório com parecer e justificativa da Comissão, embasada na lei e nas normas complementares; IV - Autorização do Ordenador de Despesa para a efetivação do Desfazimento; V - Termo de Contrato (Doação, Venda, Permuta e Cessão), Termo de Justificativa de Abandono, Termo de Inutilização, conforme o caso, previamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica; VI - Edital de Leilão, no caso de venda de bens móveis inservíveis. Art. 5º As modalidades de desfazimento são as constantes no Decreto nº. 99.658/90, observado o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Art. 6º Após cumpridas as etapas próprias da Comissão Permanente de Desfazimento de Bens, na forma do artigo 2º desta Portaria, o Leilão será remetido à Coordenadoria de Suprimentos, que procederá na forma da legislação pertinente. Parágrafo único. Concluído o Leilão, os autos deverão ser devolvidos à Comissão Permanente de Desfazimento de Bens com todos os documentos comprobatórios do certame. Art. 7º Quando solicitada, a Comissão poderá proceder à avaliação prévia do grau de servibilidade do bem, para efeito da indicação ou não de sua manutenção, dispensada a instrução processual específica. Art. 8º A Coordenadoria de Patrimônio enviará semestralmente à Comissão Permanente de Desfazimento de Bens a relação dos materiais considerados como próprios para o desfazimento, dentre aqueles em uso, em estoque e os existentes em depósitos. Art. 9º Por ocasião da realização dos inventários anuais, deverão ser enviadas à Comissão de Desfazimento de Bens as relações dos materiais a serem objeto de desfazimento, de forma a se proceder ao saneamento de material. Art. 10. A publicação dos editais e extratos de contratos relativos ao desfazimento de bens, quando for o caso, deverá ser providenciada pela Coordenadoria de Suprimentos. Art. 11. A Comissão deverá informar à Pró-reitoria de Orçamento e Finanças os atos de baixa patrimonial ocorridos em cada exercício financeiro, a fim de que seja respeitado o regime de competência. Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias PROAD nºs. 668/2010 e 687/2010. Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Preto/MG, 03 de janeiro de 2011. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº 01

07 de janeiro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2011

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício DETUR Nº 130, de 15 de dezembro de 2010, R e s o l v e: Designar a Professora Kerley dos Santos Alves, matrícula SIAPE nº 3.377.403, para substituir a Profª. Ângela Cabral Flecha, Chefe do Departamento de Turismo, no período de 03/01/2011 a 18/01/2011, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-01. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 004, DE 04 JANEIRO DE 2011

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício DEART Nº 141, de 17 de dezembro de 2011, R e s o l v e: Designar o Professor Acevesmoreno Flores Piegaz, matrícula SIAPE nº 1.556.603, para substituir o Professor Ricardo Carlos Gomes, Chefe do Departamento de Artes Cênicas/IFAC, no período de 02/01/2011 a 15/02/2011, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-01. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2011

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício NTI Nº 089, de 17 de dezembro de 2010, R e s o l v e: Designar o servidor João Paulo de Mello Elias, matrícula SIAPE nº 1.644.844, para substituir Luciana Guimarães Carvalho, Administradora de Projetos/NTI, no período de 03/01/2011 a 22/01/2011, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-05. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2011

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício NTI Nº 090, de 17 de dezembro de 2010, R e s o l v e: Designar o servidor Juliano Lages Lima, matrícula SIAPE nº 1.648.087, para substituir Daniele Cristine Silva, Gerente de Solução de Informação/NTI, no período de 24/01/2011 a 07/02/2011, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-03. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2011

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício NTI Nº 091, de 17 de dezembro de 2010, R e s o l v e: Designar o servidor Filipe Gomes Pinto, matrícula SIAPE nº 1.625.647, para substituir Ângela Demattos, Administradora do Banco de Dados/NTI, no período de 18/01/2011 a 01/02/2011, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-05. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2011

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício NTI Nº 092, de 17 de dezembro de 2010, R e s o l v e: Designar o servidor Lauro Ferreira Guimarães Neto, matrícula SIAPE nº 0.418.576, para substituir Juliano Lages Lima, Administrador de WEB/NTI, no período de 03/01/2011 a 17/01/2011, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-05. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2011

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício NTI Nº 093, de 17 de dezembro de 2010, R e s o l v e: Designar o servidor Frederico Augusto de Cezar Almeida Gonçalves, matrícula SIAPE nº 2.481.880, para substituir Júlio César de Figueiredo, Administrador Adjunto de Ambientes Tecnológicos/NTI, no período de 17/01/2011 a 31/01/2011, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-06. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº 01

07 de janeiro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2011

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício NTI Nº 094, de 17 de dezembro de 2010, R e s o l v e: Designar o servidor Márcio Luiz de Paula Alves, matrícula SIAPE nº 0.418.014, para substituir Milton da Silva Coelho, Chefe da Divisão de Telefonia/NTI, no período de 03/01/2011 a 01/02/2011, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-05. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2011

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício NTI Nº 095, de 17 de dezembro de 2010, R e s o l v e: Designar o servidor Carlos Fernandes de Deus, matrícula SIAPE nº 0.418.273, para substituir Marisa Marotta de Rezende, Assessora Especial/NTI, no período de 13/01/2011 a 01/02/2011, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-01. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2011

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício NTI Nº 096, de 17 de dezembro de 2010, R e s o l v e: Designar o servidor Nilson Efigênio de Souza, matrícula SIAPE nº 0.418.703, para substituir Ronildo Aparecido Rodrigues, Chefe da Seção de Manutenção e Equipamentos Eletrônicos/NTI, no período de 19/01/2011 a 28/01/2011, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-07. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 013, DE 04 DE JANEIRO DE 2011

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício PRACE Nº 001, de 03 de janeiro de 2011, R e s o l v e: Designar a servidora Maria da Conceição Vieira, matrícula SIAPE nº 0.418.593, para substituir Maria da Consolação Bittencourt, Secretária da Pró-Reitoria Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis, no período de 03/01/2011 a 22/01/2011, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-06. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 014, DE 04 DE JANEIRO DE 2011

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício PRACE Nº 002, de 03 de janeiro de 2011, R e s o l v e: Designar a servidora Deisyane Fumian Bouzada, matrícula SIAPE nº 1.748.026, para substituir José Vicente Gabriel, Coordenador de Saúde/PRACE, no período de 17/01/2011 a 31/01/2011, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-02. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 015, DE 04 DE JANEIRO DE 2011

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício PRACE Nº 002, de 03 de janeiro de 2011, R e s o l v e: Designar a servidora Kamilla Faria Maciel, matrícula SIAPE nº 1.730.188, para substituir Cinira Leonardo Swerts Esteves, Chefe do Serviço Odontológico/PRACE, no período de 03/01/2011 a 22/01/2011, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-06. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 016, DE 04 DE JANEIRO DE 2011

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício PRACE Nº 002, de 03 de janeiro de 2011, R e s o l v e: Designar a servidora Maria Thereza de Araújo Fragoso, matrícula SIAPE nº 6.364.041, para substituir Paulo Sérgio Brandão, Chefe do Serviço Médico/PRACE, no período de 03/01/2011 a 17/01/2011, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-08. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº 01

07 de janeiro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2011

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, R e s o l v e: Designar o professor Wagner Raji Curi Filho, matrícula SIAPE nº 1.624.767, para substituir o professor Maurício Rodrigues Silva, Chefe do Departamento de Engenharia de Produção/ICEA, no período de 03/01/2011 a 17/01/2011, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-02. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 020, DE 05 DE JANEIRO DE 2011

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, R e s o l v e: Designar o professor Wagner Raji Curi Filho, matrícula SIAPE nº 1.624.767, para substituir o professor Maurício Rodrigues Silva, Chefe do Departamento de Engenharia de Produção/ICEA, no período de 31/01/2011 a 14/02/2011, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-02. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 021, DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 199, DE 07/04/1997, Considerando a Lei nº 9.327, de 09/12/1996, Considerando a carência de servidores da Instituição, ocupantes do cargo de motorista, Considerando a crescente demanda de serviços de transportes da Instituição, R e s o l v e: Autorizar a aluna Marcela Camargo Matteuzzo, CPF nº 298.284.388-95, CNH nº 01393472519, Categoria AB, a conduzir o veículo DOBLÔ, placa HDR 4317, de propriedade desta Instituição, para trabalho de campo na cidade de João Pinheiro – MG e região, relativo a disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais/DEGEO, no período de 07 a 11 de janeiro de 2011. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº. 033, DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 133, de 05 de março de 2009 c/c Portaria Reitoria nº. 540, de 05 de agosto de 1994, RESOLVE: Art. 1º Delegar ao Coordenador de Assuntos Patrimoniais, com responsabilidade solidária, a competência estabelecida pelo art. 2º da Resolução CUNI nº. 620, de 09 de outubro de 2003. Art. 2º Caberá ao Coordenador de Assuntos Patrimoniais acompanhar o recolhimento mensal dos valores dos alugueis pelos concessionários, mediante a juntada de cópias das Guias de Recolhimento da União – GRU, devidamente pagas, aos autos dos processos de acompanhamento de cada contrato. Art. 3º Semestralmente, deverá o Coordenador de Assuntos Patrimoniais cobrar dos Diretores de Unidades Acadêmicas relatórios contendo a avaliação quanto à qualidade dos serviços prestados pelos concessionários das cantinas. Art. 4º Quaisquer alterações no funcionamento das cantinas e nos valores pagos pelo concessionário deverão ser formalizadas no processo com expressa autorização do Coordenador de Assuntos Patrimoniais. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias PROAD nºs. 214 a 218 de 2009. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Preto/MG, 06 de janeiro de 2011. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS-ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL.

ATO RETIFICAÇÃO

No Edital PROAD nº 167/2010, publicada no D.O.U. de 14/12/2010, Seção 3, páginas 77 a 79, o item 3. DAS PROVAS, passa a ter a seguinte redação: 3. DAS PROVAS: 3.1. O concurso será constituído das seguintes provas:

a) Cargos do Nível de Classificação "D"

Assistente em Administração		
Prova de Conhecimento Específico	Pontuação	Caráter
Questões de Língua Portuguesa	30 pontos	Eliminatório e classificatório
Questões de Matemática	30 pontos	
Questões de Informática	30 pontos	
Questões de Legislação	10 pontos	

Página 17 de 20



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº 01

07 de janeiro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Serviço Público Federal

UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Técnico de Laboratório/Eletrônica		
Provas	Pontuação	Caráter
Conhecimento Específico e prova prática	70 pontos	Eliminatório
Língua Portuguesa	30 pontos	Classificatório

Técnico de Tecnologia da Informação		
Provas	Pontuação	Caráter
Conhecimento Específico	60 pontos	Eliminatório
Língua Portuguesa	20 pontos	Classificatório
Análise de curriculum vitae	20 pontos	Classificatório

Técnico em Música		
Provas	Pontuação	Caráter
Prova prática	70 pontos	Eliminatório
Língua Portuguesa	30 pontos	Classificatório

b) Cargos do Nível de Classificação "E"

Assistente Social		
Provas	Pontuação	Caráter
Conhecimento Específico	50 pontos	Eliminatório
Língua Portuguesa	30 pontos	Classificatório
Análise de curriculum vitae	20 pontos	Classificatório

Psicólogo		
Provas	Pontuação	Caráter
Conhecimento Específico	50 pontos	Eliminatório
Língua Portuguesa	30 pontos	Classificatório
Análise de curriculum vitae	20 pontos	Classificatório

Secretário Executivo		
Provas	Pontuação	Caráter
Língua Portuguesa e Conhecimento Específico	60 pontos	Eliminatório
Informática	10 pontos	Classificatório
Legislação	10 pontos	Classificatório
Análise de curriculum vitae	20 pontos	Classificatório

No item 3.2.1, página 78, onde se lê: "As provas práticas, para os candidatos aos cargos de Técnico em Música e Técnico de Laboratório/Eletrônica, serão aplicadas a partir do dia 30/01/2011, das 8h às 17h, conforme cronograma a ser divulgado no dia 18/01/2010.", leia-se: "A prova prática, para os candidatos aos cargos de Técnico em Música e Técnico de Laboratório/Eletrônica, serão aplicadas a partir do dia 30/01/2011, das 8h às 17h, conforme cronograma a ser divulgado no dia 18/01/2011". No item 4.1.1, página 78, onde se lê: "As questões práticas da prova de Conhecimento Específico do Cargo de Técnico de Laboratório/Eletrotécnica serão aplicadas a partir do dia 30/01/2011.", leia-se: "As questões práticas da prova de Conhecimento Específico do Cargo de Técnico de Laboratório/Eletrônica serão aplicadas a partir do dia 30/01/2011". No item 5.4., página 78, onde se lê: "O resultado final do Concurso será homologado pelo Conselho Universitário da UFOP e divulgado no site da UFOP no dia 01/03/2010.", leia-se: "O resultado final do Concurso será homologado pelo Conselho Universitário da UFOP e divulgado no site da UFOP no dia 01/03/2011. SÔNIA DE FÁTIMA PASSOS, Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº 01

07 de janeiro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL –

ATO RETIFICAÇÃO

No Edital PROAD nº 167/2010, publicada no D.O.U. de 14/12/2010, Seção 3, páginas 77 a 79, o anexo II passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

Cargos do Nível de Classificação E	Jornada de Trabalho	Vagas para Ouro Preto/Mariana (MG)	Vagas para João Monlevade (MG)
Assistente Social	40 horas	1	
Psicólogo	40 horas		1
Secretário Executivo	40 horas	1	

Cargos do Nível de Classificação D	Jornada de Trabalho	Vagas para Ouro Preto/Mariana (MG)	Vagas para João Monlevade (MG)
Assistente em Administração	40 horas	1	
Técnico de Laboratório/Elétrica	40 horas		1
Técnico de Tecnologia da Informação	40 horas	1	
Técnico em Música	40 horas	1	

SÔNIA DE FÁTIMA PASSOS, Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

ATO RETIFICAÇÃO

No Edital PROAD nº 167/2010, publicada no D.O.U. de 14/12/2010, Seção 3, páginas 77 a 79, no item 3. (DAS PROVAS), página 78, onde se lê: “• 09 pontos pelo exercício da profissão.”, leia-se: “• 09 pontos pelo exercício da profissão na área do concurso.” SÔNIA DE FÁTIMA PASSOS, Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal.

Atos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP

PORTARIA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Nº 23, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de agosto de 1994, RESOLVE: Exonerar, a partir de 14 de dezembro de 2010, o servidor Sérgio William Viana Peixoto da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição, da Universidade Federal de Ouro Preto. Prof. Dr. André Barros Cota, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

PORTARIA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Nº 24, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de agosto de 1994, RESOLVE: Nomear, a partir de 14 de dezembro de 2010, até 13 de dezembro de 2012, a servidora Sílvia Nascimento de Freitas, matrícula 4180941, ocupante do cargo de Professor Adjunto do quadro permanente desta Universidade, para a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição, em substituição ao Prof. Sérgio William Viana Peixoto. Prof. Dr. André Barros Cota, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

Página 19 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº 01

07 de janeiro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos da Diretoria da Escola de Nutrição - ENUT

PORTARIA ENUT Nº 010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O Diretor da Escola de Nutrição da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 037, de 14 de janeiro de 2009, considerando: a solicitação da Profª. Olívia Maria de Paula Alves Bezerra, Presidente da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da Profª. Marília Alfenas de Oliveira - processo 749-2010-0 (Portaria ENUT Nº 001, de 09 de junho de 2010).RESOLVE:1) Prorrogar o prazo dos trabalhos da Comissão para a realização da segunda etapa de avaliação, para 25 de fevereiro de 2011.2) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prof. Dr. Marcelo Eustáquio Silva, Diretor da Escola de Nutrição da UFOP.

Atos do Centro de Convenções

Extratos Contratos:

Espécie: Contrato de Cessão Onerosa que entre si celebram a Universidade Federal de Ouro Preto, por meio da Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto e a UNIMED Inconfidentes Cooperativa Ltda - Processo nº 007/2010. Objeto: Realização do evento "25º Aniversário Unimed Inconfidentes". Vigência: 03 de novembro de 2011 a 05 de novembro de 2011. Data de Assinatura: 14/10/2010 Assinam: Universidade Federal de Ouro Preto, representada pela Feop - Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto: Prof. Rogelio Lopes Brandão. Evento : Rotizen Lage Reggiani.

Espécie: Contrato de Cessão Onerosa que entre si celebram a Universidade Federal de Ouro Preto, por meio da Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto e a Sra. Maria das Graças M. de Souza Fransozo - Processo nº 020/2010. Objeto: Realização do evento "Recepção de Casamento". Vigência: 14 de maio de 2011 a 15 de maio de 2011. Data de Assinatura: 05/11/2010. Assinam: Universidade Federal de Ouro Preto, representada pela Feop - Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto: Prof. Rogelio Lopes Brandão. Evento : Maria das Graças M. de Souza Fransozo.

Atos da Gerência de Contratos e Convênios

TERMO:

TERMO DE COOPERAÇÃO MEC/FNDE – projeto: Programa de Formação Continuada "Mídias na Educação" – Ciclo Avançado. Coord. PROPP. Valor: R\$ 40.599,00. Vigência: junho/2009 a maio de 2010. Prorrogação até março de 2012. Valor: R\$ 42.819,00. (proc. UFOP nº 3213-2009)

**** Fim da publicação ****